

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA O PROJETO FANFARRAS ESCOLARES, FANFARRAS COM PERNA DE PAU E PROJETO LIRA E FLAUTA DOCE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**

Às 14h do dia 07/06/2018 (sete de junho de dois mil e dezoito), reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Itapema, os Membros da Comissão de Seleção de Projetos Apresentados por meio de Chamamento Público relacionado ao Edital nº 006/2018, para a realização da segunda reunião referente à análise dos recursos apresentados. Aberta a sessão, os Membros analisaram os recursos dos proponentes Sr. Tiago Arnoldo Pletz e do Sr. Antônio Linhares, haja vista ambos estarem concorrendo para o mesmo objeto, ou seja, ministrar aulas teóricas e práticas com o projeto fanfarras escolares com habilidades em perna de pau. Passou-se à análise do recurso do senhor Tiago Arnoldo Pletz, que alegou que o proponente e o monitor possuem curso superior em música e artes visuais, respectivamente. A Comissão lembra que no item 3 do edital, no que se refere às condições de participação, afirma que poderão participar do presente credenciamento, os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida de acordo com o proposto no projeto apresentado. O Proponente alegou também que o edital prevê habilidade do professor em percussão. Todavia, esta Comissão entende que a habilidade do professor deve ser em ministrar aulas em perna de pau e não habilidade somente em percussão, como foi alegado pelo Proponente Tiago. Inclusive, no próprio recurso do Sr. Tiago, o Proponente destaca em letras maiúsculas que deve ser “PROFESSOR DE PERCUSSÃO com HABILIDADES”. Contudo, o edital é claro quando diz no item 2.1 que o projeto para ministrar aulas teóricas e práticas na fanfarra escolar deve ser composto por um professor de percussão com habilidade para ministrar aulas em perna de pau e por um monitor, ou seja, o professor deve ser percussionista e ter habilidades em perna de pau. O Proponente e seu Monitor possuem experiência em fanfarras escolares, no entanto, não comprovam atuação e experiência nas aulas de perna de pau. Assim, esta Comissão entende que não houve a efetiva comprovação do Proponente e seu Monitor na experiência em aulas de perna de pau, restando sua proposta desclassificada. Após, iniciou-se a análise da proposta do Sr. Antônio Linhares. O Proponente Antônio apresentou recurso com a juntada de seu currículo e de seu monitor. A Comissão entende que o Proponente atendeu a todos os requisitos do edital, restando comprovada larga experiência em fanfarras escolares e habilidades para ministrar aulas de perna de pau. Na sequência, passou-se à análise do recurso de Camila Adriano Toledo que alega ter aptidão em flauta e diz que o instrumento Lira é da família da percussão. A Comissão entende que, de acordo com o edital, os profissionais devem comprovar atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida, sendo que a Proponente não comprovou efetiva atuação e experiência na área. Portanto, a Proposta de Camila Adriano Toledo fica desclassificada. Passou-se a análise do recurso do Proponente Sérgio Wolf Francisco que juntou o plano de trabalho. A comissão decide que o



Prefeitura de  
**Itapema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Proponente satisfaz todos os itens do edital, demonstrando qualificação e experiência no objeto, restando seu projeto classificado. Por fim, passou-se à análise da Proponente Nandajara Tupanci Maicá que apresentou recurso, alegando que tem formação em percussão e que o instrumento lira é um instrumento percussivo e que participou como auxiliar da banda municipal de Itapema. A Comissão entende que não há comprovação efetiva de atuação e experiência no objeto, inclusive, na proposta desta Proponente há documentos que comprovam a experiência como coreógrafa. Assim sendo, a Comissão decide pela desclassificação do projeto da Proponente Nandajara Tupanci Maicá.

Sem mais nada a ser discutido, a senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Itapema, 07 de junho de 2018.



Silvia Renata Monteiro

Presidente



Lidiane Bodanese

1ª Secretária



Abner Augusto Steffen

2ª Secretária